



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Carolina da Silva, Aux. Administrativo, Matrícula N°3891

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE DA CARGA ATÉ 22.610 KG PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC À AGROLÂNDIA/SC, DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 53/2023, FORMALIZADO ENTRE A CISAMAVI E O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.**

2.2 **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** A contratação de serviço de frete com caminhão carreta prancha, com capacidade de carga de até 22.610 kg, é necessária para realizar o transporte de uma escavadeira hidráulica do município de Rio do Sul/SC para Agrolândia/SC. A escavadeira em questão é fornecida pelo Consórcio CIS AMAVI, que disponibiliza esse equipamento aos municípios que fazem parte do consórcio para atender suas demandas de infraestrutura e obras públicas.

2.2.1 O transporte da escavadeira hidráulica é de extrema importância para a execução de serviços essenciais no município de Agrolândia, como obras de pavimentação, drenagem, abertura de estradas, entre outras atividades que exigem o uso de maquinário pesado. Devido à natureza e às dimensões da escavadeira, é imprescindível o uso de um caminhão carreta prancha com capacidade adequada, garantindo a segurança do transporte e a integridade do equipamento.

2.2.2 A contratação por dispensa de licitação se justifica pela necessidade urgente de utilizar o equipamento para execução de serviços essenciais no município, respeitando a legislação vigente e visando atender de forma eficiente às demandas da população. O frete especializado permite o deslocamento seguro e ágil da escavadeira, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e projetos de infraestrutura previstos pela Administração Pública.



2.3 Atualmente, a Prefeitura Municipal de Agrolândia não possui uma contratação vigente com o objeto supracitado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.2 FORNECIMENTO

3.2.1 Imediato, através de Ordem de Compra, por agente público designado para tal.

3.2.3 O serviço de frete consistirá em retirar a escavadeira hidráulica no pátio da Secretaria de Obras do Município de Rio do Sul/SC e transportá-la até o local especificado na Ordem de Compra, dentro dos limites do município de Agrolândia/SC. O descarregamento deverá ser realizado com segurança no ponto indicado, garantindo a integridade do equipamento e o cumprimento das orientações fornecidas pela Administração.

3.3 PAGAMENTO

3.3.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até 30 (trinta) dias corridos.

3.3.2 Havendo qualquer incorreção de documentos a *posteriori*, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
- d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
- e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o serviço objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;



- b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- c) Utilizar, materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) É responsabilidade da CONTRATADA verificar e cumprir todas as normas e leis pertinentes, garantindo que todos os materiais atendam aos requisitos estabelecidos pelas regulamentações, mesmo que não mencionadas explicitamente neste texto. A ausência de especificação ou citação de normas no presente documento não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer todos os materiais de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.

3.6 FISCALIZAÇÃO

3.6.1 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a entrega do material a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável pela liquidação da despesa (recebimento definitivo).

3.6.2 O agente público designado para fiscalização deverá observar, no ato da entrega (recebimento provisório), se o material entregue atende ao descritivo do item, se o quantitativo está de acordo com o solicitado na Ordem de Compra, bem como averiguar se o material não possui defeitos como rachaduras, quebrados ou outros.

3.7 MODALIDADE

3.7.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 RAMO DE ATUAÇÃO



3.8.1 Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia em vigor, estando assim desalinhada com o planejamento desta administração. Contudo, existe uma atualização em andamento. De qualquer forma, a execução do objeto deste estudo é imprescindível para a execução de obras essenciais de infraestrutura no município, que dependem do uso imediato da escavadeira hidráulica fornecida pelo Consórcio CIS AMAVI. A máquina será utilizada em atividades fundamentais, como abertura e manutenção de estradas, pavimentação e outras intervenções públicas necessárias para o desenvolvimento local.

4.2 Sua urgência decorre da necessidade de dar continuidade aos projetos já em andamento e atender demandas prioritárias da população. Dessa forma, a contratação do serviço de frete se faz imprescindível para garantir a utilização do equipamento dentro dos prazos planejados, evitando atrasos nas obras e prejuízos à administração e à comunidade.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte da escavadeira hidráulica, existem algumas alternativas disponíveis no mercado:

1. **Aquisição de caminhão carreta prancha próprio:** Embora seja uma solução permanente, a compra de um veículo especializado representaria um alto custo de aquisição e manutenção para o município, sem mencionar os encargos com operadores e a necessidade de manutenção contínua. Dado o caráter pontual da demanda, essa alternativa se mostra inviável economicamente.
2. **Contratação por licitação para serviços de frete contínuos:** A abertura de um processo licitatório para contratação de frete permanente também não se justifica, já que a necessidade de transporte de maquinário pesado ocorre esporadicamente. Além disso, o tempo necessário para realização de uma licitação poderia atrasar a execução das obras urgentes no município.



3. **Contratação pontual por dispensa de licitação:** A alternativa mais viável é a contratação direta de um serviço especializado de frete através de dispensa de licitação, dado o caráter urgente da demanda e a disponibilidade de empresas no mercado que oferecem o serviço de transporte de equipamentos pesados. Essa opção permite uma resposta rápida às necessidades do município, garantindo eficiência e economia.

Assim, a contratação por dispensa de licitação é a melhor alternativa para atender à demanda de forma imediata e econômica, assegurando o transporte seguro da escavadeira hidráulica no prazo necessário.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de um serviço de frete especializado para o transporte da escavadeira hidráulica do pátio da Secretaria de Obras do Município de Rio do Sul/SC até o local indicado na Ordem de Compra em Agrolândia/SC. Este serviço é fundamental para atender à demanda urgente de infraestrutura no município, possibilitando a utilização do equipamento nas obras programadas.

6.1.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando a natureza pontual do transporte e a urgência em atender as necessidades da Administração Pública. O prestador de serviços selecionado deverá dispor de um caminhão carreta prancha com capacidade para até 22.610 kg, garantindo a segurança e a integridade da escavadeira durante o deslocamento.

6.1.2 A solução contempla não apenas o transporte do equipamento, mas também a responsabilidade pelo descarregamento seguro no local designado, assegurando que todos os cuidados necessários sejam tomados para evitar danos ao maquinário e garantir sua pronta utilização nas atividades de infraestrutura.

6.1.3 Ao adotar essa abordagem, a Administração Municipal assegura que a escavadeira hidráulica, fornecida pelo Consórcio CIS AMAVI, seja disponibilizada rapidamente para atender às demandas essenciais de obras públicas, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da população de Agrolândia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	SERVIÇO DE FRETE	SERVIÇO			KM	100



	COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE DA CARGA ATÉ 22.610 KG					
--	--	--	--	--	--	--

7.2 O serviço deverá ser executado por empresa capacitada de acordo com o solicitado na descrição de cada item.

7.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada valor total de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O valor supracitado foi determinado com base em uma pesquisa de preços realizada no Sistema Banco de Preços, bem como com fornecedor local. Detalhes adicionais podem ser encontrados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do serviço de frete para o transporte da escavadeira hidráulica do município de Rio do Sul/SC para Agrolândia/SC será realizada em um único ato, sem parcelamento. Essa decisão se justifica pela natureza pontual do serviço e pela urgência em atender às demandas de infraestrutura do município.

9.2 O transporte do equipamento é necessário para garantir a continuidade das obras públicas e, portanto, não faz sentido dividir a contratação em parcelas, uma vez que a escavadeira hidráulica



precisa estar disponível para uso imediato. Qualquer atraso no transporte poderia comprometer o cronograma das obras, gerando impactos negativos na execução dos serviços e na satisfação da população.

9.3 A contratação em um único ato facilita o gerenciamento e a coordenação do transporte, assegurando que todas as etapas, desde a retirada até o descarregamento, sejam realizadas de maneira eficiente e segura. Assim, a escolha pela não divisão da contratação se alinha ao objetivo de maximizar a eficácia dos serviços prestados e atender prontamente às necessidades da administração municipal.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para a execução do serviço de transporte da escavadeira hidráulica do município de Rio do Sul/SC para Agrolândia/SC, não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias. Essa justificativa se baseia no fato de que o transporte da escavadeira é um serviço isolado, cuja execução não depende de outras contratações simultâneas.

10.1.1 A operação do frete é autossuficiente e pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de integrar ou coordenar com outros serviços ou contratações. O foco da contratação é garantir a entrega rápida e segura do equipamento, que, uma vez transportado, será utilizado conforme a programação de obras estabelecida pela administração.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação do serviço de transporte da escavadeira hidráulica tem como principais resultados pretendidos:

Transporte Eficiente: Garantir a retirada segura da escavadeira hidráulica do pátio da Secretaria de Obras do Município de Rio do Sul/SC e sua entrega pontual no local designado em Agrolândia/SC, assegurando que o equipamento esteja disponível para uso imediato nas obras programadas.

Agilidade na Execução de Obras: Facilitar a continuidade das atividades de infraestrutura no município, permitindo que a escavadeira seja utilizada rapidamente em projetos de pavimentação, manutenção de estradas e outras intervenções necessárias para o desenvolvimento local.



Segurança e Integridade do Equipamento: Assegurar que o transporte seja realizado com os devidos cuidados e procedimentos de segurança, evitando danos ao equipamento durante o deslocamento, o que garantiria sua funcionalidade e durabilidade.

Cumprimento de Prazos: Contribuir para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos para as obras, evitando atrasos que possam impactar negativamente a execução dos serviços e a satisfação da população.

Otimização de Recursos Públicos: Através da contratação direta e eficiente, promover a melhor utilização dos recursos públicos, garantindo que os serviços de transporte sejam realizados de forma econômica e eficaz, alinhados às necessidades do município.

Com esses resultados, a administração municipal busca não apenas atender a uma demanda imediata, mas também fortalecer a infraestrutura local e a qualidade de vida da população de Agrolândia.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Para que a devida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, sendo elas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnicas com os ajustes indicados.
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Impacto: Emissões de Poluentes

Mitigação: Utilizar caminhões com tecnologia de controle de emissões, priorizando empresas que adotem veículos com menor impacto ambiental.



Impacto: Risco de Derramamento de Combustíveis

Mitigação: Garantir que a empresa contratada siga normas rigorosas de segurança e proteção ambiental, utilizando recipientes adequados para evitar vazamentos.

Impacto: Perturbação do Tráfego e Ruído

Mitigação: Planejar o transporte para horários de menor movimento e informar a comunidade sobre o cronograma do transporte, reduzindo o impacto no tráfego e nos níveis de ruído.

Impacto: Danos à Infraestrutura Viária

Mitigação: Avaliar as condições das vias a serem utilizadas e, se necessário, adotar medidas de reforço temporário nas estradas para suportar o peso do caminhão durante o deslocamento.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 20 de setembro de 2024.

Sidinei Bauer

Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativa